



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 12A/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Cultural Bloco Carnavalesco Bando de Loucos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Cultural Bloco Carnavalesco Bando de Loucos, CNPJ 23.478.646/0001-84, sediada e domiciliada à Rua 36, nº 15, Pedro Sancho Vilela, Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de outubro de 2015.

Alexandre Márcio da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Este projeto visa declarar de utilidade pública a Associação Recreativa Cultural Bloco Carnavalesco Bando de Loucos, possibilitando-lhe o recebimento de subvenções e auxílios do Poder Público para a manutenção de suas atividades institucionais.

A Associação Recreativa Cultural Bloco Carnavalesco Bando de Loucos foi fundada em setembro de 2015, com a finalidade de congregiar seus associados e familiares, em diversões, reuniões sociais, culturais e promover a prática de recreação em geral. A exemplo de outras instituições tradicionais da cidade, as atividades da associação iniciaram-se muito antes de sua efetiva formalização jurídica, sendo criada inicialmente em 2014, quando da reunião de amigos, que a fim de organizarem um bloco carnavalesco para brincar o carnaval tomaram a decisão de criar o Bloco Bando de Loucos.

Entre suas finalidades, está a de promover: atividades recreativas, eventos com participação de pessoas da comunidade, a apresentação pública do bloco, reuniões de caráter esportivo, social, cultural e cívico, para o desenvolvimento do intercâmbio entre seus associados, familiares e comunidade; representar os componentes do bloco junto às demais entidades esportivas, sociais, culturais, recreativas; procurar elevar o nível cultural e social de seus associados, promovendo eventos e reuniões para tal fim; promover eventos de confraternização, exposições etc.; colaborar com os poderes constituídos e com pessoas jurídicas ou físicas, promovendo campanha ou aliando-se às já existentes, de cunho cívico, educacional, social, assistencial ou outra que se revista de fim patriótico ou humanitário; tomar quaisquer outras iniciativas tendentes a fortalecer o espírito associativo, de solidariedade e cooperação entre os associados.

Por isso, peço a compreensão de meus pares para aprovar este projeto.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de outubro de 2015.

Alexandre Márcio da Silva
Vereador